

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO - INEXIGIBILIDADE**  
**DE LICITAÇÃO 03/2024**

O Prefeito Municipal De Doutor Severiano/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, bem como a confiabilidade RATIFICA e HOMOLOGA o Ato De Inexigibilidade para a contratação da empresa CCA - Contabilidade E Assessoria Ltda - CNPJ: 10.628.540/0001-78, Com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 443, Centro, Pau dos Ferros/RN, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no período de 12 meses, podendo ser prorrogado por até cinco anos nos termos do art. 106da lei nº 14.133/21e com fundamentação técnica legal no art. 74, Caput e 74, inciso III, alínea “c”, e art. 74§ 3º da lei nº 14.133/21, em sua atual redação, cujo valor contratual é de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) em doze parcelas, totalizando 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2024:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
2000 - PODER EXECUTIVO  
2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
4 - ADMINISTRAÇÃO  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
7 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTROLE  
COM DESPESAS DE PESSOAL, PLANEJAMENTO E  
ORÇAMENTO.  
2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE  
ADMINISTRAÇÃO  
350 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE  
IMPOSTOS

Doutor Severiano/RN, 30 de janeiro de 2024.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**F880A80F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/02/2024. Edição 3218  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>